



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 05/2021/DGBR/RIFB/IFBRASILIA DE 05 DE JULHO DE 2021

SELEÇÃO 2021/2

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA: GOVERNANÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS

1. DA ABERTURA

1.1. A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeada pela Portaria nº 474, de 06/05/2019, D.O.U. nº 86, de 07/05/2019, Seção 2., no uso de suas atribuições legais e regimentais, como o da Portaria nº 844, de 7 de abril de 2017, publicada em 10 de abril de 2017 no BS/IFB, torna público que estarão abertas, **no período de 07 a 23 de julho de 2021**, as inscrições para a seleção para Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública: Governança e Políticas Públicas oferecido pelo *Campus* Brasília para ingresso no 2º Semestre de 2021, conforme as disposições a seguir.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **2º Semestre do ano letivo de 2021**, sendo 25 vagas de ampla concorrência e 20 na reserva de vagas.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do Edital	05/07/2021
Período de realização das inscrições <i>online</i>	07 a 23/07/2021
Período para Entrega da Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga - Entrega no Protocolo do Campus Brasília - Segundas de 9h às 13h; quartas de 14h às 18h; sextas de 10h às 14h	07 a 23/07/2021
Período para Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga	12 a 26/07/2021
Publicação do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória	27/07/2021
Período para interposição de Recursos do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória de Reserva de Vaga - Entrega no Protocolo do Campus Brasília - das 09h às 18h	28/07/2021
Período para Análise dos Recursos de Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga	29/07/2021
Publicação do Resultado Final da Análise da Documentação Comprobatória	30/07/2021
Realização do Sorteio Eletrônico	03/08/2021
Publicação do Resultado Final do Sorteio e Convocação para a 2ª Etapa do Processo Seletivo	05/08/2021
Entrega dos Documentos e/ou Carta de Intenção para a 2ª Etapa do Processo Seletivo - Entrega Presencial no Protocolo do Campus Brasília - Segundas de 9h às 13h; quartas de 14h às 18h; sextas de 10h às 14h	06 a 11/08/2021
2ª Etapa do Processo Seletivo: Análise da Documentação e da Carta de Intenção	12 a 22/08/2021
Divulgação dos Resultados	23/08/2021

Período para Interposição de Recursos da 2ª Etapa do Processo Seletivo	25/08/2021
Análise dos Recursos	26 e 27/08/2021
Divulgação do Resultado Final e Convocação para Matrícula em 1ª Chamada	01/09/2021
Período de Matrícula em 1ª Chamada	03, 06 e 08/09/2021
Demais Convocações para Matrícula (se necessário)	13/09/2021
Previsão de Início das Aulas do Curso	04/10/2021

3.2. As datas previstas nesse cronograma são sujeitas a retificações conforme a conveniência e/ou oportunidade justificada pelo IFB.

4. DO CURSO

4.1. DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO: O curso de Especialização em Gestão Pública – Governança e Políticas Públicas – é um curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* da área de Administração em Ciências Sociais Aplicadas. O curso é gratuito e ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, no *Campus* Brasília.

4.2. DA PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA – GOVERNANÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS: O IFB objetiva capacitar pessoas de nível superior para atuarem de maneira eficaz, eficiente e efetiva no planejamento, execução e avaliação de políticas públicas, seguindo os princípios da governança do setor público.

4.3. Para obter o certificado de especialista, o aluno deverá:

4.3.1. cumprir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das horas/aula programadas para cada disciplina, vedado o abono de faltas em qualquer situação;

4.3.2. obter a nota mínima de 6 (seis) pontos em cada uma das disciplinas do curso;

4.3.3. ter trabalho final (artigo) aprovado pela comissão de avaliação homologada pela Coordenação do Curso;

4.3.4. não ter nenhuma pendência acadêmica ou com a Biblioteca do Instituto.

4.4. A oferta regular das disciplinas será realizada uma única vez.

4.4.1. Caso seja reprovado (a) em alguma disciplina, o(a) aluno(a) terá o prazo de seis meses corridos após a divulgação do resultado final da(s) disciplina(s) do último módulo do curso, para sanar essa pendência acadêmica.

4.5. O prazo informado no subitem 4.4.1 não pode ultrapassar o limite de 20 (vinte) meses contabilizados a partir da data de início da integralização de créditos, conforme consta do Projeto Pedagógico do curso.

4.6. A equivalência da disciplina em que houve rendimento insuficiente poderá ser substituída por outra, com conteúdo e carga horária idêntica ou superior.

4.7. A disciplina a que se refere o item 4.3 poderá ser cursada em outro curso de Especialização afim, em modalidade presencial, no Instituto Federal de Brasília ou em outra instituição de ensino superior, com anuência da Coordenação do Curso e respeitados os critérios de equivalência previstos do Projeto Pedagógico do Curso.

4.8. A Coordenação do Curso examinará a documentação apresentada (ementa com bibliografia, sistema de avaliação e histórico escolar oficial emitido pela instituição de ensino em que tiver sido cursada a disciplina) e decidirá pela equivalência ou não da disciplina.

5. DOS REQUISITOS

O curso ofertado neste edital é destinado a 45 candidatos que tenham:

Conclusão de curso de graduação, em qualquer área de conhecimentos, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

6. DAS VAGAS

6.1. A seleção para o curso previsto neste edital será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- a) Reserva de vagas para pessoas com deficiência – (PCD);
- b) Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei nº 12.711/2012) – (PPI);
- c) Ampla Concorrência – (AC);

6.2. Os candidatos serão selecionados por curso e tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade

fazer a escolha adequada no ato da inscrição, conforme visto no quadro abaixo:

CAMPUS	CURSO	SEMESTRES	TURNO	VAGAS			TOTAL	ATO AUTORIZATIVO
				Ampla Concorrência (AC)	RESERVAS DE VAGAS			
					Lei nº 12.711/12 e suas atualizações; assim, como, seus decretos regularizadores.	Decreto nº 3298/1998.		
PPI	PCD							
Brasília	Especialização em Gestão Pública - Governança e Políticas Públicas	2	Noturno	25	15	5	45	Resolução IFB nº20/17

6.3. As aulas serão ministradas nas **quartas-feiras e sextas-feiras, no período noturno**, das 18h30 às 22h30, de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico do *Campus*.

6.3.1. Excepcionalmente, as aulas poderão ser remanejadas para outros dias da semana, considerando o sábado letivo como primeira opção para o remanejamento.

6.4. Novas vagas poderão ser ofertadas nesta seleção mediante a capacidade de atendimento do *Campus*, e de interesse desse Edital.

7. DAS INSCRIÇÕES ONLINE

7.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

7.2. A inscrição *online* é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo sítio eletrônico do IFB (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>), a partir das **10h do dia 07 de julho de 2021 até às 23h do dia 23 de julho de 2021, conforme estabelecido no cronograma do processo seletivo**, item 3.1, considerando o horário oficial de Brasília.

7.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o acesso/login utilizando seu CPF e senha, caso seja cadastrado. Caso não seja cadastrado, o candidato deverá se registrar clicando em "Estou com problemas!" e, posteriormente, clicando em "Criar uma conta", sendo sua responsabilidade o preenchimento correto dos dados para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.

7.4. Após acessar ao sistema de inscrição, o candidato deverá:

- escolher o curso/turno para o qual deseja concorrer;
- escolher o tipo de vaga pelo qual deseja concorrer;
- ler e assinalar o TERMO DE COMPROMISSO; e
- responder todas as perguntas do questionário socioeconômico.

7.5. O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.

7.6. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

7.7. Para a realização da inscrição, o IFB facultará o acesso a computador com acesso à internet, no local,

dias e horários especificados na tabela abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	DIAS	HORÁRIO
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Brasília	SGAN 610, Módulo D, E, F e G - Asa Norte - Brasília/DF	Segundas-feiras	9h as 13h
		Quartas-feiras	14h as 18h
		Sextas-feiras	10h as 14h

7.8. No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos ou de força maior, o Diretor-Geral junto com a comissão responsável pelo processo seletivo do *Campus* poderão, por meio de comunicado oficial, prorrogar as inscrições por até 24 horas da data de término do processo seletivo.

7.9. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos as quais lhe vinculam.

7.10. Para alterar, no período das inscrições, o tipo de vaga ou quaisquer informações, é necessário que o candidato cancele a sua inscrição e após o procedimento, indicado no item 7.11, realizar, se assim desejar, nova inscrição para prosseguir em tal certame.

7.11. Para cancelar a inscrição, o candidato deverá acessar ao endereço eletrônico *processoseletivo.ifb.edu.br* e fazer o acesso/login utilizando seu CPF e senha já cadastrado no ato da inscrição; após, clicar em “Minhas Inscrições”, escolher o curso que deseja cancelar e clicar em “Cancelar Inscrição”.

7.12. Uma vez cancelada a inscrição, o candidato poderá, se for o caso, realizar nova inscrição no prazo estabelecido no item 7.2 deste Edital.

7.13. É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que realizou todas as etapas da inscrição, assim, como, o preenchimento do questionário socioeconômico.

7.14. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

7.15. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, tanto institucionais quanto legais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO ONLINE

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo sítio eletrônico: <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

8.2. Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas

8.3. Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com *status* “INCOMPLETA” não participarão do processo seletivo.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A seleção será realizada em duas etapas:

a) a primeira etapa, de caráter eliminatório, será realizada por sorteio eletrônico. Serão sorteados 75 (setenta e cinco) candidatos da categoria AC (Ampla Concorrência); 45 (quarenta e cinco) candidatos da categoria PPI (Pretos, Pardos ou Indígenas) e 15 (quinze) candidatos da categoria PCD (Pessoas com Deficiências), totalizando 135 (candidatos), de acordo com os itens 9.2 a 9.11 a seguir. Os candidatos não sorteados estarão eliminados do processo seletivo;

b) a segunda etapa, somente para os candidatos sorteados na 1ª. etapa, será realizada por análise documental e pela Carta de Intenção (ANEXO IV), de acordo com o estabelecido no item 9.11 deste Edital.

9.2. O sorteio ocorrerá no *Campus* Brasília e será transmitido de forma online (por webconferência em link que será disponibilizado no site do IFB em data oportuna) no horário especificado a seguir:

LOCAL	ENDEREÇO	DIA	HORÁRIO
Campus Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G - Asa Norte - Brasília/DF	03/08/2021	14h

9.3. No dia do sorteio, estará disponível no sítio do IFB a lista com o nome e CPF dos candidatos que tiveram a inscrição deferida;

9.4. Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do sorteio, que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização da matrícula. Com isso, fica estabelecida a lista dos candidatos aptos para a entrega da documentação na matrícula;

9.5. Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do *Campus*. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência;

9.6. O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.

9.7. É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio pelo site do IFB <<http://www.ifb.edu.br>>;

9.8. Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no *Campus*.

9.9. Caso o número de candidatos inscritos seja menor do que a quantidade total de vagas oferecidas, não será realizada a 2ª etapa deste certame. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital;

9.10. O IFB poderá cancelar a oferta caso não haja o preenchimento total das vagas.

9.11. A Análise Documental e Carta de Intenções, não tem caráter eliminatório, somente classificatório. Porém, caso o candidato não entregue a Carta de Intenções, será desclassificado do processo seletivo. A análise será realizada objetivamente e em conformidade aos critérios estabelecidos no Quadro I, apresentado a seguir.

Quadro I	
CARTA DE INTENÇÕES (ANEXO IV)	
Itens	Pontuação
1) Aderência da pós-graduação em Gestão Pública no desenvolvimento da sua carreira	5
2) Exposição da linha de pesquisa e temática que pretende desenvolver no Trabalho de Conclusão de Curso. (Destaca-se a importância do candidato indicar qual seu objetivo de pesquisa)	5
Total	10

Nesta etapa o candidato deve justificar a importância do curso de pós-graduação em Gestão Pública para o desenvolvimento da sua carreira e trajetória profissional, assim como, expor a linha de pesquisa e temática que pretende desenvolver no seu Trabalho de Conclusão de Curso.

9.12. Os candidatos selecionados para a segunda etapa, de acordo com o cronograma do edital deverão entregar em envelope lacrado a carta de intenção assinada (**ANEXO IV**), bem como os seguintes documentos: 1. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte); 2. Certidão de Nascimento ou Casamento; 3. Diploma ou Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Superior; 4. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes; 5. CPF - Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade; 6. Comprovante de residência; 7. Comprovante de regularidade com o Serviço Militar para maiores de 18 anos, do sexo masculino (Ex: Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, de isenção com o serviço militar, carteira de identidade militar, etc). Observação: o candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação de documento de quitação com o serviço militar; e 8. Quitação Eleitoral.

9.13. A entrega da documentação comprobatória da segunda etapa (somente para os convocados em segunda etapa), descrita no item 9.12, deverá ser realizada no período estabelecido no cronograma, em **envelope lacrado** no protocolo do *Campus* Brasília, no endereço e horários descritos abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Protocolo do <i>Campus</i> Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G - Asa Norte - Brasília/DF	Segundas: 09:00 às 13:00 Quartas: 14:00 às 18:00 Sextas: 10:00 às 14:00

10. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS

10.1. Para candidatos da Ampla Concorrência - AC, não há a etapa de entrega da documentação comprobatória de reserva de vaga.

10.2 A entrega da documentação para comprovação da reserva de vaga será realizada, no período estabelecido no Cronograma deste Edital, no Protocolo do *Campus* Brasília, no endereço e horários descritos abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Protocolo do <i>Campus</i> Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G - Asa Norte - Brasília/DF	Segundas: 09:00 às 13:00 Quartas: 14:00 às 18:00 Sextas: 10:00 às 14:00

10.3 Documentos a serem entregues, de acordo com as reservas de vagas do presente edital:

Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD)
a) Formulário do ANEXO I e Laudo médico detalhado, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s).
Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI)
a. Formulário do ANEXO I; b. Declaração de próprio punho informando sua condição racial.(ANEXO III)

10.4. A documentação comprobatória, indicada no item **10.3**, deverá ser entregue no Protocolo do *Campus* Brasília, nos dias e respectivos horários: Segundas-feiras: 9h às 13h; quartas-feiras 14h às 18h; e sextas das 10h às 14h, no período estabelecido no cronograma do processo seletivo (apenas nos dias estabelecidos no cronograma), em **envelope lacrado**.

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Protocolo do <i>Campus</i> Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G - Asa Norte - Brasília/DF	Segundas: 09:00 às 13:00 Quartas: 14:00 às 18:00 Sextas: 10:00 às 14:00

10.5. A Comissão responsável pela avaliação das cotas, a qual é constituída com suas atribuições por meio de portaria específica pelo Diretor-geral do *Campus*, poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito ao candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital.

10.6. O resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vaga será divulgado no sítio eletrônico do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável do cronograma do processo seletivo, a partir das 18h.

10.7. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vaga e da análise documental e da carta de intenção. (formulário de recurso ANEXO II)

10.8. A interposição de recursos acontecerá, apenas presencialmente, na Coordenação de Protocolo do *Campus* Brasília, nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo.

10.9. Não será admitida a apresentação ou o acréscimo de novos documentos referentes à etapa do item

12.1 deste edital no prazo de recurso.

10.10. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

10.11. Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou correio eletrônico.

10.12. A homologação do resultado final da análise comprobatória da reserva de vaga estará disponível na página eletrônica do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) a partir das 18h da data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.

10.13. O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, perderá o direito a reserva de vaga, o mesmo passará a concorrer, nessa situação, pelas vagas da ampla concorrência junto com os demais candidatos já inscritos para tal reserva.

10.14. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas; e responderá civil, penal e/ou administrativamente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos das Leis e atos normativos, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

11. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O resultado final do processo seletivo e a convocação para matrícula serão divulgados no sítio eletrônico do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo a partir das 18h.

12. DA MATRÍCULA

12.1. Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2021, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.

12.2. As matrículas em 1ª chamada, dos candidatos classificados dentro do número de vagas, serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* Brasília nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo (apenas nos dias úteis), nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.

12.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio do procedimento previsto no item anterior, o IFB poderá realizar novas chamadas na data estabelecida no cronograma do processo seletivo, respeitando-se a ordem de classificação.

12.4. Em caso de não preenchimento de vagas de uma determinada cota, as mesmas serão remanejadas, da seguinte forma:

- I - as vagas remanescentes das reservadas para candidatos com deficiência, (PCD), serão remanejadas pela seguinte ordem:
 - a) aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI)
- II - as vagas remanescentes das reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, (PPI), serão remanejadas pela seguinte ordem:
 - a) aos candidatos com deficiência (PCD);

12.5. As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos I e II do item anterior serão remanejadas à ampla concorrência (AC).

13. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

13.1. Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- II. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III. Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Superior;
- IV. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- V. CPF - Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;

VI. Comprovante de residência;

VII. Comprovante de regularidade com o Serviço Militar para maiores de 18 anos, do sexo masculino (Ex: Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, de isenção com o serviço militar, carteira de identidade militar, etc). Observação: o candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação de documento de quitação com o serviço militar;

13.2. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

13.3. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no edital bem como na convocação, perderá o direito à vaga.

13.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quanto às convocações.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília -IFB faz saber que, atualmente, o endereço do *Campus* Brasília é:

ENDEREÇO	ATENDIMENTO PRESENCIAL	CONTATO
SGAN 610 Módulos D, E, F, G L2 Norte - Brasília - DF CEP 70830-450	Segundas: 09h as 13h Quartas: 14h as 18h Sextas: 10h as 14h	E-mail: registroacademicobrasilia@ifb.edu.br WhatsApp Business: 2193-8084 (envie sua mensagem)

14.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone indicado na tabela acima, em horário comercial.

14.3. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e atender quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

14.4. São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br> e/ou <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

14.5. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

14.6. O Edital em questão, para atender razões justificáveis de oportunidade e conveniência ou legalidade, poderá tanger retificações para melhores adequações institucionais.

14.7. Todas as publicações, como resultados, homologações ou convocações, são realizadas e assinadas pelo diretor-geral, diretoria de pesquisa e extensão ou coordenação de acesso e ingresso de estudantes do *Campus*.

14.8. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso do *Campus* Brasília, Diretoria de Pesquisa e Extensão do *Campus* e pelo Diretor-Geral do *Campus*.

14.9. As reservas de vagas previstas para as modalidades especificadas neste Edital podem sofrer modificações tendo em vista a atual análise desses tópicos por parte da Procuradoria Jurídica do IFB. Em caso de quaisquer alterações, retificações serão publicadas e divulgadas no site da Instituição.

Original Assinado

Patrícia Albuquerque de Lima

Diretora-Geral do Campus Brasília

Portaria nº 474/2019-RIFB/IFB, de 6 de maio de 2019

ANEXO I

SELEÇÃO 2021/2 PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA: GOVERNANÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS

RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD); E CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI)

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD); ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA (EP) E CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI)	
Nome do Candidato:	CPF:
Curso Pretendido:	
Para pessoas com deficiência (PCD) () Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).	
Para candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI) () Declaração de próprio punho informando sua condição racial.	

ANEXO I

RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD); E CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI)

COMPROVANTE DE ENTREGA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA (EP)	
Nome do Candidato:	CPF:
Curso Pretendido:	
Para pessoas com deficiência (PCD) () Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).	
Para candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI) () Declaração de próprio punho informando sua condição racial.	
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	

ANEXO II

SELEÇÃO 2021/2 PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA: GOVERNANÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Orientação: O candidato deve levar o formulário já preenchido.

Nome Completo do Candidato:	CPF nº RG:
-----------------------------	------------

Fundamentação do recurso (explicitar o que está sendo questionado/pedido):

Assinatura do Candidato ou do Responsável Legal

Data: ____/____/____

ANEXO III

SELEÇÃO 2021/2 PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA: GOVERNANÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____, inscrito (a) n o C P F sob o nº _____-_____, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, DECLARO para o fim específico de participação nos processos seletivos de ingresso no Instituto Federal de Brasília que sou _____ (preto, pardo ou indígena).

Declaro também estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro*, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)

***O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica:**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

ANEXO IV

SELEÇÃO 2021/2 PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA: GOVERNANÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS

MODELO DA CARTA DE INTENÇÃO

Eu, (NOME DO CANDIDATO), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública – Governança e Políticas Públicas.

Meu objetivo profissional é (DESCREVA SEU OBJETIVO). (CITAR COMO A PÓS-GRADUAÇÃO PODE CONTRIBUIR PARA SEUS OBJETIVOS E VIDA PROFISSIONAL).

Concluindo, caso seja selecionado, como Trabalho de Conclusão de Curso – TCC gostaria de desenvolver uma pesquisa sobre o tema (CITAR TEMA), buscando (CITAR OBJETIVO GERAL DA PESQUISA). (APRESENTAR A LINHA DE PESQUISA E TEMÁTICA QUE GOSTARIA DE DESENVOLVER NO TCC).

Observação: No máximo 2 páginas.

Brasília-DF, ___ de _____ de _____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Patricia Albuquerque de Lima**, DIRETOR GERAL - CD2 - DGBR, em 09/07/2021 13:27:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 276238

Código de Autenticação: 42caff0ff6

